



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA COELHO FIORANI, ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.109.049/0001-38, sediada à Rua Coronel Medeiros, nº 112, bairro Centro, cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP: 15.910-000, neste ato legalmente representada pelo senhora **ROSIMAR PEREIRA SOARES**, Proprietária, portadora do RG nº 20.320.008 SSP/SP e CPF nº 08156783808, e-mail felipeizola@gmail.com, residente a Rua Tiradentes, nº 70, Bairro Jardim Paraíso, Cidade de Monte Alto, Estado de SP, CEP 15910-000, telefone (16) 3241-4334, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto deste contrato tem a como objetivo a elaboração de projetos técnicos de ampliação da Creche Maria Coelho Fiorani.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.2 A CONTRATADA irá realizar os seguintes serviços:

- Levantamento planialtimétrico e locação das construções existentes;
- Elaboração do projeto de ampliação de aproximadamente 270 m² de construção de Salas e 350 m² de pátio coberto conforme estudo feito pelo setor de engenharia;
- Projeto Estrutural e Fundação;
- Projeto Elétrico e SPDA;
- Projeto Hidro Sanitário;
- Planilha Orçamentária com levantamento dos quantitativos (Material e Serviço)
- Impressão de todos os projetos pelo menos 3 (vias de cada) em folha A2.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento.

2.2 A CONTRATANTE terá todo o direito de rejeitar o serviço ficando a CONTRATADA obrigada a refazer o serviço, conforme as exigências da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela contratação do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação total do projeto.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.2 – O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega do projeto total.

3.3 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.04.02.12.365.0006.2081.000.3.3.90.39.00.05.280.000- Despesa 465

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 09 de julho de 2020 á 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto-SP, 08 de julho de 2020.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ROSIMAR PEREIRA SOARES
VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ROSELI DE FÁTIMA NEVES DA COSTA
RG: 21.723.530**

**LETÍCIA DE CÁSSIA AGUILERA
RG: 48.958.965-0**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

CONTRATO Nº. 036/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 09/07/2020 Á 30/12/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE
MARIA COELHO FIORANI.**

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	ROSIMAR PEREIRA SOARES
CARGO	PROPRIETÁRIA
ENDEREÇO	Rua Tiradentes, nº 70, Bairro Jardim Paraíso, Cidade de Monte Alto, Estado de SP, CEP 15910-000
TELEFONE	(16) 3241-4334
E-MAIL	felipeizola@gmail.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

CONTRATO Nº. 036/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 09/07/2020 Á 30/12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA COELHO FIORANI.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 08 DE JULHO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **ROSIMAR PEREIRA SOARES**

Cargo: Proprietária

RG nº 20.320.008 SSP/SP

CPF nº 081.567.838-08

Endereço residencial completo: Rua Tiradentes, nº 70, Bairro Jardim Paraíso, Cidade de Monte Alto, Estado de SP, CEP 15910-000.

E-mail pessoal: felipeizola@gmail.com

E-mail institucional: felipeizola@gmail.com

Telefone: telefone (16) 3241-4334

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

CONTRATO Nº. 036/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 09/07/2020 Á 30/12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA COELHO FIORANI.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2020.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**